

PORTARIA Nº 131/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Mariana Schmidt**, lotada na Câmara Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar Operacional – Referência 21 – Nível 02 – Grau A, foi julgada incapaz definitivamente, depois de ser submetida à perícia por uma Junta Médica;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº 198/2021.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **MARIANA SCHMIDT**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Invalidez**, no cargo efetivo de Auxiliar Operacional – Referência 21 – Nível 02 – Grau A, em decorrência de moléstia, que a incapacitou definitivamente para o serviço público, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05 c/c artigo 24 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples atualizada de 80% das maiores bases de contribuição, com fundamento no artigo 24 e seguintes da Lei Complementar nº 487/09 e no artigo 40 § 3º item I da Constituição Federal; sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 31 de julho de 2024.

Edilson Rinaldo Merli
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias